



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 100/VIII/2002

(Taxa Municipal por utilização das infra-estruturas de distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2002, realizada no dia 28 de Junho de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 16/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2002, sobre a «Taxa Municipal devida pela utilização das infra-estruturas de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- **Considerando que a ocupação privativa do espaço público está sujeita a licenciamento e taxas municipais nos termos dos respectivos Regulamentos;**
- **Considerando que as infra-estruturas de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, propriedade do Município, estão afectas à EDP por força do contrato de concessão, exclusivamente para a actividade de distribuição de energia eléctrica;**
- **Considerando que a utilização de tais infra-estruturas para outros fins, além dos definidos na concessão, se traduz na utilização de um bem do domínio público municipal para o uso privativo, que importa, também, à ocupação do espaço público;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 100/VIII/2002 (Continuação) /2

- **Considerando ainda que o Município de Almada dispõe de um Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, na qual se incluem as relativas à ocupação do espaço público, que em exigência aos princípios de igualdade e equidade de tratamento das organizações devem integrar também as relativas à utilização das referidas infra-estruturas.**

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e e) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

A – Estabelecer a taxa municipal devida pela utilização das infra-estruturas de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e inerente à ocupação do espaço público, para actividades diferentes daquela e por entidade diversa do concessionário;

B – Fixar, para o efeito, o seguinte quantitativo:

- 1) Apoios de suporte de cabos de energia eléctrica em baixa tensão (postes, consolas e postaletes) – por unidade e por mês € 0,40**
- 2) Cabos condutores – por metro linear ou fracções e por ano:**
 - a) Subterrâneos € 0,25**
 - b) Aéreos € 0,30**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 100/VIII/2002 (Continuação) /3

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 01 de Julho de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)